



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

ANO XXXVI - Nº 6835

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SETTRAN

PORTARIA Nº 006/2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 376/2024, decorrente do processo PE nº 605/2023 firmado entre o Município de Uberlândia e AEQUANTE PLANEJAMENTO OPERAÇÃO E INOVAÇÃO NA MOBILIDADE LTDA, cujo objeto é contratação de empresa de consultoria técnica para acompanhamento da planilha tarifária e recursos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, em atendimento à SETTRAN.

I – Dulles Gomes Madureira, Matrícula 26817-8, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Livia de Oliveira Mamede, Matrícula 21565-1; e

II – Flávio Luiz Pereira, Matrícula 10820-0, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal Thiago Henrique da Silva, Matrícula 23724-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 007/2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 392/2024, decorrente do processo PE nº 762/2023 firmado entre o Município de Uberlândia e MUVE LOCADORA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo automotor, em atendimento à SETTRAN.

I – Sergio Augusto de Faria Carvalho, Matrícula 16415-1, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Lindalva Quirino da Silva Oliveira, Matrícula 16621-9; e

II – Geraldo Alberto Soares, Matrícula 16489-5, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal César Augusto Gonzaga, Matrícula 16522-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 008/2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 387/2024, decorrente do processo Dispensa nº 67/2024 firmado entre o Município de Uberlândia e SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, cujo objeto é contratação de empresa credenciada junto ao DETRAN-MG, para ministrar o curso de formação de Agentes da Autoridade de Trânsito em atendimento à SETTRAN.

I – Sergio Augusto Faria de Carvalho, Matrícula 16415-1, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Lindalva Quirino da Silva Oliveira, Matrícula 16621-9; e

II – Geraldo Alberto Soares, Matrícula 16489-5, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal César Augusto Gonzaga, Matrícula 16522-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 009/2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 326/2024, decorrente do processo Dispensa nº 611/2023 firmado entre o Município de Uberlândia e GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A, cujo objeto é contratação de empresa especializada em solução de integração de pagamento por meio eletrônico, em atendimento à SETTRAN.

I – Gustavo Eugênio de Freitas Faria, Matrícula 29616-3, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Virgínia Alves Costa da Silva, Matrícula 29769-0; e

II – Carlos Henrique Curado Goulart, Matrícula 34886-4, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal Larissa Guimarães, Matrícula 33600-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 010/2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 400/2024, decorrente do processo PE nº 39/2024 firmado entre o Município de Uberlândia e UDILOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo automotor, em atendimento à SETTRAN.

I – Mário Augusto Porto Cunha, Matrícula 29346-6, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Gustavo Eugênio de Freitas Faria, Matrícula 29616-3; e

II – Juli Franquilin da Silva, Matrícula 33534-7, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal Rodrigo Santiago Maciel, Matrícula 29876-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SMA

PORTARIA SMA Nº 596, DE 12 DE ABRIL DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas

atribuições previstas no artigo 16, do Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023, e suas alterações, e no artigo 47, I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, com fundamento nos arts. 195 e seguintes, da Lei Complementar nº 40, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 84/2024, objetivando apurar a responsabilidade por suposta conduta de violência sexual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 214/2024/OGM/CGM de 14 de março de 2024 e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos, que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Karla Mendes Soares, inscrita na OAB/MG sob o nº 225.157, matrícula nº 25.481-9;

II - Ivanêz Reis de Assis Godrim, inscrita na OAB/MG sob o nº 170.380, matrícula 19.145-0; e

III - Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8.211-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Águila Priscila Souza Santos, inscrita na OAB/MG sob o nº 168.175, matrícula 27.803-3, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA ALVARENGA MELO BARON
Corregedora Geral do Município

PORTARIA SMA Nº 597/2024.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 62º da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato nº 381/2024, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 645/2023, firmado entre o município de Uberlândia e RPG Soluções Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (manteiga), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

a) Fabiana Neves Borges, matrícula nº 11986-5, Assistente FCM-11, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Cláudia Rodrigues Alves Pereira, matrícula nº

26748-1, Assistente FCM-3, e

b) Márcia Ribeiro dos Santos, matrícula nº 8081-0, Coordenador FCM-13, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Gabriela Lopes Dias Santana, matrícula nº 21027-7, Assistente FCM-3;

Art. 2º Fica revogado a Portaria de nº 557 de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de abril de 2024.

CESIRA MÁRCIA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA SMA Nº 598/2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EDITAL Nº 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em especial previstas na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e nas disposições contidas nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do Edital nº 01/2023, torna pública a convocação para a avaliação multiprofissional dos candidatos aprovados e classificados, inscritos como pessoa com deficiência.

Considerando a homologação parcial do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada na Edição Especial nº 6827-A do Diário Oficial do Município e o prosseguimento dos trâmites para nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados, inscritos como pessoa com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, inscritos como pessoa com deficiência, relacionados no Anexo I desta Portaria a encaminhar, exclusivamente no período das 00 horas do dia 1º de maio de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de maio de 2024, para o e-mail concursopmu@uberlandia.mg.gov.br, com o assunto "Avaliação PCD", para fins da avaliação multiprofissional prevista nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do Edital nº 01/2023, as cópias dos seguintes documentos:

I - documento de identidade;

II - laudo médico caracterizador de deficiência, que ateste o enquadramento nas categorias dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações, com as especificações da espécie, do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, provável causa da deficiência, informação sobre o uso de tecnologia assistiva, bem como o nome, assinatura e CRM do médico especialista, conforme modelo disposto no Anexo II desta Portaria.

III - demais documentos/informações/exames relacionados no Anexo II, de acordo com a deficiência declarada pelo candidato.

§ 1º As cópias dos documentos deverão estar completamente legíveis e em formato PDF.

§ 2º O laudo médico deverá conter todas as informações

necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações.

§ 3º O laudo médico deverá ser emitido, preferencialmente, pela rede pública do Sistema Único de Saúde, ou quando pela rede particular, em documento timbrado, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua emissão e encaminhado por e-mail, conforme disposto no caput deste artigo.

§ 4º Não será aceito outro meio de protocolo senão o encaminhamento pelo e-mail disponibilizado.

Art. 2º Será convocado um quantitativo destinado ao provimento das vagas ofertadas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, de 20 de junho de 2023, e à formação de cadastro de reserva.

§ 1º Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação multiprofissional.

§ 2º A avaliação multiprofissional não acarreta garantia de nomeação.

Art. 3º Os candidatos que não enviarem e-mail contendo a relação de documentos estabelecidos no artigo 1º no prazo estabelecido nesta Portaria não serão submetidos à avaliação multiprofissional e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Uberlândia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação necessária.

Art. 4º A equipe multiprofissional instituída para a avaliação prevista nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, será composta por profissionais designados pelo Secretário Municipal de Administração, sendo no mínimo de:

I - um Médico do Trabalho;

II - um Médico Especialista;

III - um Assistente Social;

IV - um Psicólogo;

V - um representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD, criado pela Lei nº 7.934, de 17 de janeiro de 2002, e alterações;

VI - um representante capacitado atuante no segmento da deficiência autodeclarada pelo candidato, indicado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD.

§ 1º O exercício das funções pelos membros designados constitui múnus público, não tendo acréscimo remuneratório.

§ 2º A equipe multiprofissional analisará a caracterização da deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

Art. 5º Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações, o candidato será excluído da relação dos candidatos com deficiência e sua nomeação obedecerá

ANEXO II – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

(Timbre)

Atesto, para fins de participação no Concurso Público – Edital nº 01/2023, que _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou psicossociais/mentais

que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

Atesto a provável causa do comprometimento

Atesto o uso da tecnologia assistiva

CID

Cidade/UF, de de 2024.

Assinatura e carimbo do médico especialista

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR

ATENÇÃO aos documentos/informações/exames que devem ser adicionados, ou anexados ao Laudo, de acordo com a deficiência declarada pelo(a) candidato(a).

I – Deficiência Auditiva

Exame audiométrico com laudo.

II – Deficiência Visual

Exame Oftalmológico com acuidade visual, com melhor correção ótica, em ambos os olhos e/ou, quando for o caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos.

III – Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial

Informações quanto duas ou mais das seguintes limitações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

IV – Deficiência Mental/Psicossocial

a) Transtorno do Espectro Autista

Informações quanto às seguintes características, associando-as a dados temporais (idade do início do comprometimento e duração de alterações e(ou) prejuízos): capacidade de comunicação e interação social, reciprocidade social, qualidade das relações interpessoais, presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

b) Deficiência Mental/Psicossocial

Informações se há outras doenças (comorbidades) e idade de início da manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais e utilização de recursos da comunidade.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
3271655	Carlos Alberto Alves Junior	Fiscal de Posturas
3220344	Andrea Gomes Agostinho Domingos	Fiscal de Posturas
3252608	Crispiano Ferreira da Silva Junior	Fiscal de Posturas
3235988	Rosangela Silveira Reis Mendonca	Profissional de Apoio Escolar
3244079	Adeniza Pereira de Brito	Profissional de Apoio Escolar
3247801	Nubia Izildinha de Almeida Magalhaes Marques	Profissional de Apoio Escolar
3226015	Angela Cristina das Chagas	Profissional de Apoio Escolar
3207227	Glenda Marra de Paiva	Profissional de Apoio Escolar
3239103	Natalia Couto Teixeira	Profissional de Apoio Escolar
3271750	Terezinha Aparecida Silva Bittencourt	Profissional de Apoio Escolar
3205082	Hilda Valeria Silva de Almeida	Profissional de Apoio Escolar
3204497	Carla Sampaio Santos	Profissional de Apoio Escolar
3210641	Liliane Basilio Santana	Profissional de Apoio Escolar
3205794	Fernanda Tais da Silva Cabral	Profissional de Apoio Escolar
3267182	Gisele Nunes Paula	Profissional de Apoio Escolar
3228145	Simo Roberto Jose Balbino	Profissional de Apoio Escolar
3250774	Maria Carolina Fernandes Miranda	Técnico em Segurança do Trabalho

SMAEI

PORTARIA SMAEI Nº 017, 12 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº. 11/2024, DESIGNA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação,